



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 083/2024

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA
CAMPANHA ELEITORAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 8573/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL**, com remuneração, ao servidor **RONALDO GOMES**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇOS**, na função de **FISCAL DE OBRAS PRIVADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos - **SEMAP**.

§ 1º - O Servidor que está concorrendo ao cargo eletivo deverá juntar nos autos o registro de sua candidatura aprovada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

§ 2º - A vigência da licença estabelecida no *caput* deste artigo será até o dia seguinte ao da eleição, conforme disposto no art. 110 da Lei Municipal nº 1.278/1991, a não comprovação e cumprimento dos prazos implicarão na suspensão desta portaria e sanções disciplinares que a matéria requer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir do dia 06.04.2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal